



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2295/11, de 23 de março de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Convênio nº 002/2009 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, objetivando o repasse de recursos para melhorar o atendimento dos portadores de necessidades especiais, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta de termo aditivo de convênio em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º) – O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no período de março de 2011 até dezembro de 2012, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2011.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365